



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.184, DE 15 DE MAIO DE 2024.

(CONFERE DENOMINAÇÃO DE NATAL PREVIERO AO PONTILHÃO LOCALIZADO NA AV. MARÍLIA, INTERSECÇÃO COM A RUA DR. VOLTÁIRE NOGUEIRA DOS SANTOS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O pontilhão localizado na Av. Marília, intersecção com a Rua Dr. Voltáire Nogueira dos Santos, passa a ser denominado "Pontilhão Natal Previero".

Art. 2º A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
DIOMEDES
107883 FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por
FURLANETO:29479218879 ALESSANDRA CAROLINA PESCIO
FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do Vereador Ronaldo Aparecido Rodrigues - PSD.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.